

TERMO ADITIVO Nº 074/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 FIRMADA EM 05 DE JUNHO DE 2024 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELCIO STEFAN**, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 52.893.535/0001-32, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Santo Angelo, nº 771, Bairro Centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado legalmente pelo Sra. Claudia Maria Eberhardt Thomas, brasileira, CPF 021.874.050-60, RG 1102106075, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº 85640/23, de 29/11/2023, PE 02/2024, da Fundação Municipal da Saúde, aditivar a ARP firmada entre as partes em 05/06/2024, que tem por objeto o fornecimento de Lanches para consumo dos doadores de sangue, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em conformidade com a Lei 14.1333/21 e suas alterações posteriores e os documentos juntados com o Processo administrativo nº 85640/23, a CONTRATANTE prorroga a vigência da ARP 005/2024 pelo período de mais 1(um) ano, contado, **retroativamente a partir de 06/06/2025 até 05/06/2026, renovando-se, igualmente, os quantitativos previstos na ARP 005/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias:

- Hemocentro - 16.003.0010.0302.0308.2143.3.3390.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os efeitos do presente termo aditivo retroagem a **06/06/2025**.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas da ARP firmada em 05/06/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 13 de junho 2025.

CONTRATANTE
FUMSSAR

COMPRA CERTA DISTRIB. ALIMENT. PAPELARIA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

